

**EDITAL Nº 01/2022 – PRH-ANP 26.1 / PRH-ANP 44.1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE DOUTORADO - 2022**

As Comissões Gestoras do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1) e do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Sobre os Programas:

1.1 O PRH-ANP 26.1 tem como ênfase “Exploração, Desenvolvimento e Produção”, enquanto que o PRH-ANP 44.1 tem como ênfase “Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, ambos com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis. O objetivo desses Programas é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O aluno aprovado como bolsista de doutorado do PRH-ANP 26.1 desenvolverá tese sobre tema pertencente a uma de suas linhas de pesquisa, a saber: Engenharia de Reservatórios de Petróleo; Engenharia de Poços de Petróleo; Elevação Artificial de Petróleo; e Energias Renováveis. O aluno aprovado como bolsista de doutorado do PRH-ANP 44.1 desenvolverá tese em áreas como: desenvolvimento, produção, meio ambiente, refino, processamento de gás natural e biocombustíveis. A ordem de classificação do candidato neste certame definirá a prioridade na escolha do PRH.

1.3 As orientações e temas de pesquisa dos alunos aprovados neste processo seletivo deverão ser avaliadas pelas Comissões Gestoras dos respectivos PRHs. A definição da orientação estará condicionada à disponibilidade dos docentes dos PRHs.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **28 de abril a 02 de maio de 2022** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [prhanp26@gmail.com](mailto:prhanp26@gmail.com). Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação

(em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo “EDITAL Nº 01/2022 – PRH-ANP DSc – NOME DO CANDIDATO”.

A Homologação das Inscrições será divulgada no dia **03 de maio de 2022** na página <http://www.nupeg.ufrn.br> do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. As Comissões Gestoras dos Programas não se responsabilizam por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

#### 4. Requisito dos candidatos:

Os candidatos às bolsas de Doutorado deverão ter sido classificados em processo seletivo de Doutorado para 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital 01/2022).

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove o requisito apresentado no item 4.

#### 5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
- ii. Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão;
- iii. Histórico Escolar (HE) do curso de Mestrado;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Comprovante de classificação no processo seletivo de Doutorado para 2022.1 do PPGEQ (Edital 01/2022);
- vi. Cópia da Carteira de Identidade;
- vii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- viii. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

#### 6. Da Seleção:

Será procedida pelas Comissões Gestoras dos Programas e constará, inicialmente, da análise do requisito (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Doutorado para 2022.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital 01/2022).

#### 7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais). Estão previstas, segundo Plano de Trabalho enviado pela FINEP, 02 bolsas de doutorado, cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá o prazo previsto no Termo de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação das Comissões Gestoras, até o dia **06 de maio de 2022** na página <http://www.nupeg.ufrn.br> do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério das Comissões Gestoras, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de doutorado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao PPGEQ. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no seu PRH, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
- c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
- d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa ou agência de fomento**, nacional ou internacional;
- e. Desenvolver Tese de Doutorado sobre tema pertencente a uma das linhas de pesquisa do PRH para o qual foi selecionado;
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo seu PRH, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Final do Aluno Bolsista bem como participar dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;
- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu doutorado (defesa de tese);
- i. Manter a Coordenação do seu PRH informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do seu PRH, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da tese a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural ou energias renováveis;

cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do Curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal(RN), 28 de abril de 2022

Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo  
PRH-ANP 26.1

Prof. Dr. Osvaldo Chiavone Filho

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em  
Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
PRH-ANP 44.1

Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues

Membro das Comissões Gestoras do PRH-ANP 26.1 e do PRH-ANP 44.1

**EDITAL Nº 01/2022 – PRH-ANP 26.1 / PRH-ANP 44.1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE DOUTORADO - 2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE DOUTORADO dos PRHs 26.1 e 44.1. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo ( ) F ( ) M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato